

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00146

Publicação Diária - Data: 01/09/2022

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTRARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP N° JFES-PDF-2022/00234, de 30 de agosto de 2022

O JUIZ FEDERAL, VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO os termos da JFES-POR-2022/00075, de 21 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o memorando nº JFES-MEM-2022/03018, que solicita alteração da escala de sobreaviso dos Agentes da Polícia Judicial, para fins de ajustes operacionais.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRFO-GP N° JFES-PDF-2022/00222, de 29 de agosto de 2022 e ESTABELECER a Escala de Sobreaviso dos Agentes da Polícia Judicial do mês de SETEMBRO de 2022, conforme planilha abaixo, tendo em vista os termos do memorando nº JFES-MEM-2022/03018, que solicita alteração da escala de sobreaviso dos Agentes da Polícia Judicial, para fins de ajustes operacionais:

03/09/2022 (08 ÀS 18)	BRUNO GONÇALVES	JOÃO ÁTILA
04/09/2022 (08 ÀS 18)	BRUNO GONÇALVES	JOÃO ÁTILA
07/09/2022 (08 ÀS 18)	SAULO TANAN	LUIZ FERNANDO
08/09/2022 (08 ÀS 18)	SAULO TANAN	LUIZ FERNANDO
10/09/2022 (08 ÀS 18)	WELDO FREITAS	SAULO TANAN
11/09/2022 (08 ÀS 18)	WELDO FREITAS	SAULO TANAN
17/09/2022 (08 ÀS 18)	ANTÔNIO DRUMOND	LUIZ BARROSO
18/09/2022 (08 ÀS 18)	ANTÔNIO DRUMOND	LUIZ BARROSO
24/09/2022 (08 ÀS 18)	RENATO PUZIOL	EDNO BORGO
25/09/2022 (08 ÀS 18)	RENATO PUZIOL	EDNO BORGO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3529870-384 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3529870-384>



SIGA ➔

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00235, de 31 de agosto de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) NEIDY APARECIDA EMERICK TORREZANI, ocupante exclusivamente de cargo em comissão, matrícula 20010, no(a) 6ª VARA FEDERAL CÍVEL, com efeitos a partir de 31/08/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro**

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00497, de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

· O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR AÇÕES DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

· O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, DA PRESIDENTE DO STF E DO CNJ E DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CJF, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TJ-DF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09 DE MARÇO DE 2007;

· AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 28.03.2007;

· A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores que cumpriram os requisitos necessários, na forma do Anexo desta Portaria, o Adicional de Qualificação por ações de treinamento, instituído pelo artigo 14 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, de acordo com o previsto nos artigos 13 a 16 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01.



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3529870-384 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3529870-384>



SIGA ➔

Art. 2º - O Adicional de Qualificação por ações de treinamento é devido no percentual de 1% (um por cento) para cada conjunto de ações de treinamento que totalize o mínimo de 120 (cento e vinte) horas, podendo acumular até o máximo de 3% (três por cento), de acordo com o número de horas implementadas. Cada percentual de 1% (um por cento) será devido pelo período de quatro anos, a contar da conclusão da última ação que permitiu o implemento das 120 (cento e vinte) horas.

Art. 3º - Para a concessão do Adicional de Qualificação, somente serão consideradas as ações de treinamento concluídas a partir de 1º de junho de 2002.

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por ações de treinamento à condição, por parte dos servidores, de optantes pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição dos servidores, de acordo com tabela abaixo fixada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mat	Nome	Processo JFES-PES	%	Início	Término
10624	Flávia Fardin Soares Lira	2015/00239	1%	07/09/2022	29/05/2026
10902	Felipe Piona Silva	201800155	1%	29/07/2022	28/07/2026
10902	Felipe Piona Silva	2018/00155	1%	19/08/2022	18/08/2026
10781	Edilson Ferreira Barbosa	2013/00124	1%	29/07/2022	16/07/2026
10750	Carolina Frizzera	2018/00185	1%	01/08/2022	27/07/2026
10382	Tadeu Del Fiúme Corrêa	2016/00227	1%	24/08/2022	02/08/2026
10439	Bruno Federici Guimarães	2017/00258	1%	15/08/2022	13/07/2026
10439	Bruno Federici Guimarães	2017/00258	1%	15/08/2022	14/08/2026
10811	Jefferson Vieira Vicentim	2013/00252	1%	10/08/2022	08/08/2026
10549	Luciana Vinco Esperidião	2016/00136	1%	26/08/2022	25/08/2026
10549	Luciana Faustini S. Malta	2017/00195	1%	09/08/2022	08/08/2026
10939	Cleyton Ferreira Cardoso	2022/00103	1%	03/08/2022	02/08/2026
10893	Ana Paula Soares	2022/00104	1%	04/08/2022	03/08/2026
10893	Ana Paula Soares	2022/00104	1%	24/08/2022	23/08/2026
10845	Simone Barbosa	2014/00199	1%	25/08/2022	24/08/2026
10695	Sidileia Soares C. Miranda	2016/00013	1%	18/08/2022	17/08/2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE DIVISÃO

PORTARIA-NGP N° JFES-PGP-2022/00504, de 1 de setembro de 2022

Art. 1º - CONCEDER Dedução na Base de Cálculo do Imposto de Renda à servidora NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA, Técnico Judiciário, matrícula 10.413, lotada na Seção de Licitações, por seu dependente SEDMAR BARCELLOS BAIA, nascido em 07/05/1964, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3529870-384 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3529870-384>



SIGA ➔

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTRARIA-NGP N° JFES-PGP-2022/00505, de 1 de setembro de 2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **FERNANDO OZÓRIO DE MIRANDA**, Técnico Judiciário, matrícula 10155, lotado na SEMAN, de **31/08 a 13/09/2022** (14 dias);
- **CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO**, Técnico Judiciário, matrícula 10487, lotada no NOM, de **29/08 a 12/09/2022** (15 dias);
- **FABIO SANTOS TREVISAN**, Analista Judiciário/Contadoria, matrícula 10714, lotado na DAI, de **25/08 a 01/09/2022** (8 dias);
- **BIANCA ASSIS VALENTIM**, Analista Judiciário, matrícula 10741, lotada na 2ª VF Criminal, nos dias **17 e 18/08/2022** (2 dias);
- **ALINE ENTRINHER WANDEKOKE MERÇON**, outros órgãos, matrícula 15186, lotada na 1ª VF de Serra, no dia **04/08/2022** (1 dia).

Art. 2º - **CONCEDER** licença médica por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **DIANA GOMES CARVALHINHO**, Analista Judiciário, matrícula 10737, lotada na 2ª VF Criminal, nos dias **24/08 e 26/08/2022** (2 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE DIVISÃO**



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento N°: 3529870-384 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3529870-384>



SIGA ➔

OUTROS

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS de 29 de agosto de 2022

Número do processo: JFES-EOF-2022/00252		
Finalidade: Concessão de Suprimento de Fundos		
Fundamento legal: Resolução N. 569/2019 - CJF, de 06 de agosto de 2019		
Suprido: ES10631 - Rosilene Antônio Medina Ferreira	Cargo do suprido: Técnico Judiciário	CPF do suprido: 431.825.935-87
Responsável pela concessão: ES7045 - Fernando Cesar Baptista de Mattos	Cargo do responsável: Juiz Federal	CPF do responsável: 071.447.807-51
Período de aplicação: 29/08/2022 a 25/11/2022		Prestação de contas: 15/12/2022
Natureza Serviço: 33903996	Empenho Serviço: 2022NE000006	Valor Serviço: R\$ 500,00
Natureza Consumo: 33903096	Empenho Consumo: 2022NE000005	Valor Consumo: R\$ 500,00
Modalidade de aplicação: Cartão	PTRES: 168312	Ordem bancária: 2022OB000000
Valor total do suprimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais)		
Valor autorizado para saque no cartão: R\$ 0,00		

***** FIM *****

 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	<p>Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral</p> <p>JFES-BIE-2022/00146 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet</p> <p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>
--	---



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3529870-384 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3529870-384>



JFESBIE20220146A

SIGA ➔